



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA – RS

Rua Desembargador André da Rocha, 208, 1º andar, Sala 06, Edifício 1ª Avenida Office,
CEP: 95300-000 Lagoa Vermelha – RS, Fone/Fax (0xx54 – 3358 –2038).

E-mail: varalagoavermelha@trt4.jus.br

PORTARIA 03/2011

Determina a **suspensão** de todos os prazos processuais a partir do dia **18-10-2011, terça-feira (inclusive)**, no âmbito da jurisdição trabalhista de **LAGOA VERMELHA** e limita o atendimento das Partes e Advogados à medidas urgentes.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha-RS, Fernanda Probst, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a adesão dos servidores da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha ao movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal (Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - **SINTRAJUFE**), iniciado em **17-10-2011**, conforme amplamente divulgado nos meios de comunicação;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a greve no serviço público, consubstanciado no Mandado de Injunção 708, DJE de 31.10.08; e

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o interesse e a segurança das partes e Procuradores, quanto à fruição dos prazos processuais, **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente **PORTARIA** para **DETERMINAR:**

I-) A **SUSPENSÃO** de todos os prazos processuais a partir do dia **18 de outubro de 2011, terça-feira (inclusive)**, enquanto perdurar o movimento grevista dos **servidores da Justiça do Trabalho**, na forma do art. 183, § 2º, do CPC, mediante oportuna certidão nos autos;

PORTARIA 003/2011
fls.01/02



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA – RS

Rua Desembargador André da Rocha, 208, 1º andar, Sala 06, Edifício 1ª Avenida Office,
CEP: 95300-000 Lagoa Vermelha – RS, Fone/Fax (0xx54 – 3358 –2038).

E-mail: varalagoavermelha@trt4.jus.br

...continuação **PORTARIA 003/2011**

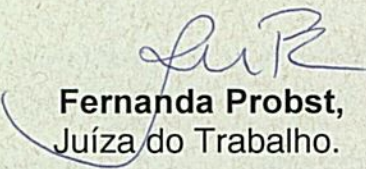
- II-) limitar o atendimento ao público e aos Srs. Advogados, por telefone e no Balcão da Secretaria, apenas para medidas urgentes;
- III-) autorizar a devolução dos prazos remanescentes a contar da data fixada na Portaria de regularização dos serviços, a ser expedida oportunamente quando do encerramento do movimento paredista e, por meio da qual, os Advogados terão ciência da data de reinício dos prazos judiciais, independentemente de notificação, dado o caráter publicista das Portarias expedidas por este Juízo; e,
- IV-) manter, por ora, a realização das audiências, nos dias e horários já designados.


Publique-se.

Comunique-se a E. Corregedoria Regional e a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseções que fazem parte da Jurisdição da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha.

Cumpra-se.

Lagoa Vermelha-RS, 17 de outubro de 2011, 2ª Feira.


Fernanda Probst,
Juíza do Trabalho.


Paulo César Jacoby dos Santos,
Diretor de Secretaria.